

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SOCIAL**

**RETIFICAÇÃO 02**

Levamos ao conhecimento dos interessados as seguintes alterações no edital de licitação, do processo licitatório supracitado:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

11. Apresentação dos seguintes documentos específicos para habilitação:

11.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

11.2. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

11.3. Alvará sanitário emitido por autoridade competente;

11.4. Comprovação de corpo técnico (Comprovação de que dispõe dos profissionais no corpo técnico):

11.4.1. Psicólogo: apresentação do registro na entidade de classe;

11.4.2. Assistente Social: apresentação do registro na entidade de classe;

11.4.3. Terapeuta Ocupacional: apresentação do registro na entidade de classe.

11.5. Comprovação de que os profissionais indicados no item 11.4. integram o quadro permanente da proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho), acompanhada de cópia do livro ou ficha de registro

de empregado;

- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato social, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa.

11.6. Alvará de corpo de bombeiros;

11.7. Alvará de funcionamento vigente.

### **LEIA-SE:**

[...]

11. Apresentação dos seguintes documentos específicos para habilitação:

11.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

11.2. Alvará sanitário emitido por autoridade competente;

11.3. Declaração de que a instituição possui equipe técnica profissional para a execução dos serviços, nos termos da Resolução nº 17/2011 e a NOB/RH SUAS;

11.4. Indicação de responsável técnico do estabelecimento (Assistente Social ou Psicólogo), por meio da apresentação de cópia do registro na entidade de classe;

11.5. Comprovação de que o responsável técnico indicado no subitem 11.4. integra o quadro permanente da proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho), acompanhada de cópia do livro ou ficha de registro de empregado;

- Contrato de Prestação de Serviços;

- Contrato social, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

- 11.6. Alvará de corpo de bombeiros;
- 11.7. Alvará de funcionamento vigente.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campos Novos, 17 de maio de 2024.